



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/2024 – DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PODER LEGISLATIVO DEODAPOLENSE, de acordo com as normas regimentais e através do Vereador **EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES** apresentam à Mesa, o envio de MOÇÃO DE PESAR À FAMÍLIA DO DIGNÍSSIMO COMPANHEIRO E AMIGO O SENHOR **RUBINSON FERREIRA LIMA**, nos seguintes termos de:

MOÇÃO DE PESAR

O Vereador **EDMILSON PRATES DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES** componentes da Câmara Municipal de Deodápolis-Ms, representando a população Deodapolense, vem se unir aos sentimentos de perda irreparável aos familiares do Ilustre Companheiro e Amigo **RUBINSON FERREIRA LIMA**.

Vale ressaltar que o Senhor **RUBINSON FERREIRA LIMA** é de uma família tradicional, pioneira e desbravadora de nosso Município chegando aqui em 1959. O Rubinson Foi advogado, vereador deixando grande legado para seus familiares e amigos.

É com pesar que o Poder Legislativo, aqui representado pelo Vereador que subscreve e demais Vereadores solicitam que fiquem registrados nos anais desta Casa de Leis os mais sinceros sentimentos de Pesares À FAMÍLIA.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

EDMILSON PRATES DE SOUZA

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

MANOEL DA PAZ SANTOS

JUSSARA VANDERLEI

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO

DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

PAULO DE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



Protocolo de Ocorrência nº 024
Em 04 de 03 de 2024

Assinatura do Responsável

MOIÃO DE PESAR Nº 001/2024 - 112 DE 112 DE 2024

O Poder Legislativo de Deodópolis, em sessão pública realizada em 04 de março de 2024, no auditório da Câmara Municipal, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Sr. Edmilson Prates de Souza, que trata da criação de uma família tradicional, pioneira e desbravadora de nosso município, quando aqui em 1959. O Sr. Edmilson Prates de Souza é advogado, casado, deixando grande legado para suas famílias e comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

O presente, foi discutido, votado e APROVADO

em UNICA discussão e votação, nesta data,

em 04 de 03 de 2024


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Este resumo que o Senhor Edmilson Prates de Souza é de uma família tradicional, pioneira e desbravadora de nosso município quando aqui em 1959. O Sr. Edmilson Prates de Souza é advogado, casado, deixando grande legado para suas famílias e comunidade. Este resumo que o Poder Legislativo de Deodópolis, em sessão pública realizada em 04 de março de 2024, no auditório da Câmara Municipal, deliberou sobre o Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Sr. Edmilson Prates de Souza, que trata da criação de uma família tradicional, pioneira e desbravadora de nosso município, quando aqui em 1959. O Sr. Edmilson Prates de Souza é advogado, casado, deixando grande legado para suas famílias e comunidade.

- GILBERTO DIAS GUIMARÃES
- EDMILSON PRATES DE SOUZA
- JESARA ANDRÉ
- MARCEL D. PAZ SANTOS
- FLAVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
- CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
- FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
- BONIXTE JOSÉ DOS SANTOS
- PAULO DE FIGUEIREDO